



MUNICÍPIO DE FAROL CONCURSO PÚBLICO 001/2026

O Município de Farol, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Abertura e Inscrições, de 02 de fevereiro de 2026, conforme a disposição a seguir:

- 1 O item 8, das Vagas Reservadas aos Candidatos com Deficiência, para incluir disposições sobre percentual e arredondamento ao subitem 8.1, que passa a ter a seguinte redação:

8 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, sendo a eles reservado o percentual de 5% das vagas, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme disposto no Art. 12 da Lei Municipal nº. 657/2013.

1. *Se na aplicação do percentual de 5% do total das vagas reservadas resultar número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas no concurso, com base nos termos do Art. 5, da Lei Federal nº 8.112/1990 e Art. 1º, do Decreto Federal nº 9.508/2018.*
2. *A primeira vaga reservada para PCD deverá ser a 5ª vaga, e os demais candidatos classificados serão convocados para ocupar a 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga, e assim sucessivamente.*

- 2 O item 19, das Disposições Final, para alterar o prazo de validade do Concurso Público, nos termos da Lei Municipal nº 657/2013, mencionado no subitem 19.11, que passa a ter a seguinte redação:

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

(...)

- 19.11 *O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência da Administração Municipal, ser prorrogado uma única vez, por igual período.*

Farol, 20 de fevereiro de 2026

OCLECIO MENESES

Prefeito Municipal